Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 938/2024

Sumário:

Determina a atualização do valor máximo do preço das consultas médicas, efetuadas no âmbito da Convenção n.º 1/2020, celebrada entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e o Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Médicos, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 216, de 17 de novembro.

Texto

Resolução n.º 938/2024

Considerando a Convenção n.º 1/2020, outorgada a 26 de outubro entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e o Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Médicos, publicada no JORAM, II Série, n.º 216, de 17 de novembro e aprovada através da Resolução do Conselho de Governo n.º 746/2020, de 8 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 193, de 13 de outubro, é uma referência fundamental no âmbito do Sistema Regional de Saúde, contribuindo para a salvaguarda do principio da complementaridade entre o serviço público regional e a medicina privada para a garantia de uma resposta integrada, de qualidade e em tempo útil às necessidades dos utentes do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SRS-Madeira);

Considerando que, a Convenção tem evoluído e acompanhado a evolução social, técnica e científica da Região Autónoma da Madeira e corrigido as disfunções que o seu exercício quotidiano posso evidenciar;

Considerando que, essa evolução não foi acompanhada pela evolução económica necessária, nomeadamente a alteração do valor máximo do preço das consultas médicas efetuadas no âmbito da Convenção;

Considerando que volvidos 15 anos da estipulação do valor máximo do preço de consultas médicas, urge proceder à sua atualização;

Considerando que alterar o valor da consulta é uma medida essencial para garantir a qualidade, sustentabilidade e a continuidade dos serviços oferecidos, beneficiando os beneficiários do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, bem como os profissionais.

Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de novembro de 2024, resolve:

- 1- Aprovar a atualização do valor máximo do preço das consultas médicas, efetuadas no âmbito da Convenção n.º 1/20 20, celebrada entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e o Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Médicos, publicada no JORAM, II Série, n.º 216, de 17 de novembro, nos seguintes termos:
 - a) Ano de 2024 60,00 € (sessenta euros);
 - b) Ano de 2025 65,00 € (sessenta e cinco euros);
 - c) Ano de 2026 70,00 € (setenta euros).
- 2 Determinar que os valores descritos no número anterior produzem efeitos a partir de 1 de dezembro do ano correspondente.
- 3 Revogar a Resolução n.º 1536/2008, de 12 de dezembro, publicada no JORAM, I série, n.º 159, suplemento, de 29 de dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque